

# **COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.**

**Ano 2011.**

PARECER Nº 232/2011.  
Projeto de Lei de nº CM-048/2011.

## RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-048/2011, de autoria do nobre Vereador Edmar Antônio Rodrigues, que declara de Utilidade Pública a “Sociedade Columbófila Oeste de Minas”, com sede e foro neste Município.

## FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, *c/c* art. 165, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada na Lei Municipal nº 5.207/2001, que estabelece critérios para o reconhecimento de entidade, como de utilidade pública, bem como no art.171, I, da Constituição Estadual em consonância com o art. 30, I, da Constituição Federal.

## CONCLUSÃO

**Pelo exposto**, esta Comissão declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei nº CM-048/2011.

Sala das Comissões, 16 de março de 2011.

**Anderson José Ribeiro Saleme**  
Relator

**Antônio de Lisboa Paduano Pereira**  
Presidente

**Gilberto Tavares Machado**  
Membro

Rozilene Bárbara Tavares.  
Consultora Jurídica - AB/MG: 66.289.